



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

INDICAÇÃO Nº:004 /2022

Aricanduva – Minas Gerais
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Aricanduva,
Nobres Colegas,
Senhor Presidente,

Os Vereadores que esta subscrevem, embasados nas disposições da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICAM** que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal **propondo ao Poder Executivo a realização de pequenos reparos estruturais e instalação de tela para cercamento do entorno da Escola Municipal Alberto Fernandes em Ouro Fino II e da Escola Municipal da Comunidade de São Pedro.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela necessidade de realizar o cercamento das Escolas Municipais das comunidades de Ouro Fino II e São Pedro para fins de proporcionar maior segurança aos alunos, servidores, pais de alunos e demais pessoas que frequentam o referido ambiente escolar.

A instalação de tela no entorno das citadas Escolas consiste em medida de interesse público que merece ser executada com urgência no intuito de evitar que as crianças corram para as estradas que ficam próximas, onde há tráfego intenso de veículos e motocicletas. O cercamento dos referidos ambientes escolares proporcionará maior segurança e tranquilidade a todos

Nesta mesma linha de raciocínio, utilizamos da presente indicação para requerer ainda que seja realizada reforma no telhado da Escola Municipal Alberto Fernandes, tendo em vista que há algumas partes do telhado que está danificada, o que tem causado vazamentos em períodos chuvosos.

Já na Escola Municipal da Comunidade de São Pedro, verificamos que há necessidade de se proceder com a ampliação da sala de aula, de forma a proporcionar aos alunos e professores maior conforto durante os trabalhos escolares. Ressalta-se que o espaço da sala de aula a qual está sendo

----- ✂ -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

utilizada na mencionada escola é insuficiente para atendimento aos alunos, sendo necessário, portanto, a sua ampliação de forma urgente.

Por todo o exposto, não restam dúvidas de que as propostas ora indicadas se traduzem em providência de suma relevância, necessitando ser acolhida e brevemente executada pelo Poder Executivo.

Sala das sessões, 06 de junho de 2022.

Nivaldo Aparecido Santos
Vereador

Geraldo Donizete Santos
Vereador

----- ∞ -----